

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e atualizações, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014 e legislação complementar em vigor e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de APUIARÉS, designada pela Portaria nº 132 de 07 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00H (NOVE) HORAS** do dia **07 DE ABRIL DE 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal de Apuiarés, localizada à Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP 62.630-000, APUIARÉS, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO PRESENCIAL
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA(S)/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- CONTRATANTE: O Município de APUIARÉS, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;

- **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
- **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Apuiarés, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
- **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o PREGOEIRO durante a realização do pregão;
- **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
- **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
- **PMA:** Prefeitura Municipal de Apuiarés.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances verbais entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 – Quaisquer interessados na forma de **Pessoa jurídica** regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Apuiarés e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- **Sob a denominação de sociedades empresárias:** Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- **Sob a denominação de sociedades simples:** Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- **Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);**

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);**

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal De Apuiarés, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de

recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do Credenciamento a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 – Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.6 e 4.8.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeiro Oficial do Município de Apuiarés.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo

discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; e

4.6.5 – **Certidão específica** emitida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 60 dias anteriores da data da licitação;

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondendo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista que o Credenciamento é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10 - O Pregoeiro ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Apuiarés, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pelo Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de Apoio.

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou

catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetua a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.016/2021-PPRP
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1- A modalidade e o número da licitação;

6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Apuiarés;

6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente e credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues o Pregoeiro.

6.13 - O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeiro, contados a partir da intimação.

6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, o Pregoeiro fornecerá aos interessados, o resultado o da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 2 deste edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.016/2021-PPRP
LICITANTE: _____

CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de Apuiarés, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo PREGOEIRO quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

7.4.3.2- A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- O **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.5- A **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo

de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC e com prazo de apresentação conforme regulamentação própria. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5.2.1 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA comprovando o desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente reconhecida a firma do assinante, comprovando que o licitante esteja apto para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3 – Declaração expressa de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

7.7.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.7.5 -Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do

processo licitatório, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

7.7.6 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.7.6.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.7.6.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.8 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, o PREGOEIRO ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o PREGOEIRO informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 8.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma do subitem anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- O PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento)

superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o PREGOEIRO abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irreatável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de APUIARÉS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o PREGOEIRO, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da

documentação, nos termos do § 1o do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o PREGOEIRO anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 7.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo PREGOEIRO, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final de cada etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o PREGOEIRO o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de Apuiarés, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo PREGOEIRO a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- O PREGOEIRO é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- O PREGOEIRO poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente.

10.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiarés;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Apuiarés, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Apuiarés-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Apuiarés, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de APUIARÉS-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de APUIARÉS - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de APUIARÉS-CE.

12.2.1.1 – A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.1.2 – É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.1.3 – O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.2.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico/Termo de Referência.

12.3-Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5-A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Apuiarés e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ORDEM DE COMPRA ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá

convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DO FORNECIMENTO/ENTREGA

13.1- DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de materiais a serem fornecidos.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, **nos locais determinados pela CONTRATANTE.**

13.3 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.**

13.4 - Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos/fornecimento do material, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal,

mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

a) Não serão toleradas interrupções no fornecimento que estejam fora das regras contidas no presente projeto básico/termo de referência, bem como, no art. 78º, XV da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

14.3. A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

14.4- **REAJUSTE:** O preço somente poderá ser reajustado com base nos mesmos índices autorizados pela União, e quando devidamente comprovados e justificados.

14.5- **REEQUILÍBRIO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Apuiarés e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Apuiarés pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar no fornecimento dos produtos/materiais;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento do fornecimento;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações

definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Apuiarés e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Apuiarés pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado o PREGOEIRO, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1. A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro e preços, do(s) Contrato(s) e ordem de compra se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através de endereço eletrônico válido, a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação.**

17.2. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Apuiarés, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Apuiarés–CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP 62.630-000, Apuiarés, Ceará ou através do telefone (85) 3356-1347 e (85) 99423-8090, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Apuiarés, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP 62.630-000, APUIARÉS, Ceará ou através do telefone (85) 3356-1347 e (85) 99423-8090 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Apuiarés.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

APUIARÉS/CE, 22 DE MARÇO DE 2021.

KELTON SOUSA DA SILVA
PREGOEIRO

ANEXO I - DO EDITAL

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.03.02.001 - SECRETARIAS DIVERSAS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.

4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (Ampla Participação conforme faculta o art. 49 inciso II e III da Lei Complementar 123/2006).

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma: **“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”** (grifou-se).

Cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação. Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. Na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote a fim de garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos equipamentos, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos itens ao invés de itens unitários pelas seguintes

justificativas: A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. **Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes**, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, **não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade**. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que **os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza**, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

7. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.280.267,09 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), o sendo:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.							
ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	SEINFRA	10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	1.180	0,72	R\$ 849,60
1.2	SINAPI	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	64	17,98	R\$ 1.150,72
1.3	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	111	12,61	R\$ 1.399,71
1.4	SEINFRA	11783	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	UN	1.380	0,10	R\$ 138,00

1.5	SEINFRA	I0129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	230	0,18	R\$ 41,40
1.6	SEINFRA	I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1.150	0,58	R\$ 667,00
1.7	SEINFRA	I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	610	0,48	R\$ 292,80
1.8	SEINFRA	I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	610	0,84	R\$ 512,40
1.9	SINAPI	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	192	9,66	R\$ 1.854,72
1.10	SEINFRA	I8630	BROCA 3/8"	UN	72	13,00	R\$ 936,00
1.11	SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	136	0,15	R\$ 20,40
1.12	SEINFRA	I0400	CADEADO MEDIO	UN	210	15,25	R\$ 3.202,50
1.13	SEINFRA	I0401	CADEADO PEQUENO	UN	134	13,68	R\$ 1.833,12
1.14	SINAPI	12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	283	31,08	R\$ 8.795,64
1.15	SINAPI	38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	19	448,17	R\$ 8.515,23
1.16	SINAPI	26018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	41	18,97	R\$ 777,77
1.17	SEINFRA	I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	41	6,17	R\$ 252,97
1.18	SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	33	18,00	R\$ 594,00
1.19	SINAPI	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	48	14,50	R\$ 696,00
1.20	SEINFRA	I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	860	58,00	R\$ 49.880,00
1.21	SEINFRA	I2516	GRAMPOS PARA CERCA	KG	65	11,97	R\$ 778,05
1.22	SEINFRA	I2372	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UN	80	5,80	R\$ 464,00
1.23	SEINFRA	I1346	LIXA PARA FERRO	UN	221	1,32	R\$ 291,72
1.24	SEINFRA	I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	170	16,51	R\$ 2.806,70
1.25	SEINFRA	I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	300	21,03	R\$ 6.309,00
1.26	SEINFRA	I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	850	0,62	R\$ 527,00
1.27	SINAPI	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	750	0,16	R\$ 120,00
1.28	SINAPI	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	750	0,31	R\$ 232,50
1.29	SEINFRA	I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	96	46,20	R\$ 4.435,20
1.30	SINAPI	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	54	25,74	R\$ 1.389,96
1.31	SEINFRA	I1061	ELETRODOS	KG	230	16,50	R\$ 3.795,00
1.32	SINAPI	42015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	2.750	1,83	R\$ 5.032,50
TOTAL DO LOTE							R\$ 108.591,61
LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL							
ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	SEINFRA	I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	800	39,40	R\$ 31.520,00
2.2	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	355	1,22	R\$ 433,10
2.3	SINAPI	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	1.550	27,50	R\$ 42.625,00
2.4	SEINFRA	I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	213	52,50	R\$ 11.182,50
2.5	SEINFRA	I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	213	46,00	R\$ 9.798,00

2.6	SEINFRA	I0163	AÇO CA-50	KG	1.800	4,44	R\$ 7.992,00
2.7	SEINFRA	I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	133	9,95	R\$ 1.323,35
2.8	SEINFRA	I1339	LAJE PRE-FABRICADA DE 8CM	M2	535	22,00	R\$ 11.770,00
2.9	SEINFRA	I2410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	180	11,26	R\$ 2.026,80
2.10	SINAPI	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	180	12,98	R\$ 2.336,40
2.11	SEINFRA	I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	230	2,86	R\$ 657,80
2.12	SINAPI	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	145	9,75	R\$ 1.413,75
2.13	SEINFRA	I2425	SOLVENTE	L	150	12,78	R\$ 1.917,00
2.14	SINAPI	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	53	635,00	R\$ 33.655,00
2.15	SEINFRA	I2051	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 4MM	M2	504	15,21	R\$ 7.665,84
2.16	SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	45.000	0,62	R\$ 27.900,00
2.17	SEINFRA	I2158	TRINCHA 2'	UN	190	3,82	R\$ 725,80
2.18	SEINFRA	I0108	AREIA GROSSA	M3	354	55,00	R\$ 19.470,00
2.19	SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	354	51,00	R\$ 18.054,00
2.20	SEINFRA	I0280	BRITA	M3	410	76,75	R\$ 31.467,50

TOTAL DO LOTE

R\$ 263.933,84

LOTE 03 - PORTAS E MADEIRAS

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	SINAPI	4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	7.100	8,01	R\$ 56.871,00
3.2	SEINFRA	I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	720	22,55	R\$ 16.236,00
3.3	SEINFRA	I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	320	16,46	R\$ 5.267,20
3.4	SEINFRA	I6509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	M	320	21,17	R\$ 6.774,40
3.5	SEINFRA	I8271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	178	82,28	R\$ 14.645,84
3.6	SEINFRA	I8272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UN	179	89,06	R\$ 15.941,74
3.7	SEINFRA	I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	179	96,80	R\$ 17.327,20
3.8	SEINFRA	I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	3.300	3,55	R\$ 11.715,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 144.778,38

LOTE 04 - TINTAS

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	SEINFRA	I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	660	11,32	R\$ 7.471,20
4.2	SEINFRA	I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	700	5,26	R\$ 3.682,00
4.3	SEINFRA	I0440	CAL EM PO PARA PINTURA	KG	9.400	1,10	R\$ 10.340,00
4.4	SEINFRA	I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	970	16,96	R\$ 16.451,20
4.5	SEINFRA	I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	464	20,84	R\$ 9.669,76
4.6	SEINFRA	I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	160	15,99	R\$ 2.558,40

TOTAL DO LOTE

R\$ 50.172,56

LOTE 05 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	SINAPI	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	148	8,46	R\$ 1.252,08
5.2	SINAPI	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	137	10,99	R\$ 1.505,63
5.3	SEINFRA	I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	315	0,71	R\$ 223,65
5.4	SEINFRA	I6723	ADAPTADOR PVC REGISTRO 32MM (1")	UN	315	1,40	R\$ 441,00
5.5	SEINFRA	I6724	ADAPTADOR PVC REGISTRO 40MM (1 1/4")	UN	215	2,53	R\$ 543,95
5.6	SEINFRA	I6725	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	UN	185	3,11	R\$ 575,35
5.7	SINAPI	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	265	4,99	R\$ 1.322,35
5.8	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	217	25,90	R\$ 5.620,30
5.9	SEINFRA	I2446	TORNEIRA BOIA EM PVC Ø 3/4"	UN	195	10,00	R\$ 1.950,00
5.10	SINAPI	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	223	0,68	R\$ 151,64
5.11	SEINFRA	I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	177	32,20	R\$ 5.699,40
5.12	SEINFRA	I6226	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN	57	208,58	R\$ 11.889,06
5.13	SEINFRA	I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	41	428,25	R\$ 17.558,25
5.14	SEINFRA	I6249	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA	UN	33	1.000,16	R\$ 33.005,28
5.15	SEINFRA	I6250	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	UN	29	2.132,28	R\$ 61.836,12
5.16	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2.610	2,82	R\$ 7.360,20
5.17	SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	700	9,22	R\$ 6.454,00
5.18	SINAPI	1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	51	5,96	R\$ 303,96
5.19	SEINFRA	I0474	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 20MM (1/2")	UN	115	0,89	R\$ 102,35
5.20	SEINFRA	I0475	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 25MM (3/4")	UN	135	0,95	R\$ 128,25
5.21	SEINFRA	I0481	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 32MM (1")	UN	145	1,36	R\$ 197,20
5.22	SEINFRA	I0476	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 40MM (1 1/4")	UN	95	2,69	R\$ 255,55
5.23	SEINFRA	I0477	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 50MM (1 1/2")	UN	91	4,97	R\$ 452,27
5.24	SINAPI	11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	75	12,69	R\$ 951,75
5.25	SINAPI	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	58	7,64	R\$ 443,12
5.26	SEINFRA	I2904	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 50 x 3/4"	UN	56	5,92	R\$ 331,52
5.27	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	56	9,39	R\$ 525,84
5.28	SEINFRA	I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	156	5,80	R\$ 904,80
5.29	SINAPI	37950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70	33,80	R\$ 2.366,00
5.30	SINAPI	1958	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	140	9,42	R\$ 1.318,80
5.31	SINAPI	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	90	11,48	R\$ 1.033,20
5.32	SINAPI	1960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	70	40,36	R\$ 2.825,20
5.33	SINAPI	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	420	2,33	R\$ 978,60
5.34	SINAPI	6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	121	5,65	R\$ 683,65
5.35	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	80	5,50	R\$ 440,00

5.36	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	170	2,99	R\$ 508,30
5.37	SINAPI	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	164	6,80	R\$ 1.115,20
5.38	SINAPI	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	175	1,66	R\$ 290,50
5.39	SINAPI	3539	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	18,49	R\$ 1.849,00
5.40	SEINFRA	I1303	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	190	2,31	R\$ 438,90
5.41	SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	210	4,64	R\$ 974,40
5.42	SINAPI	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	5,50	R\$ 825,00
5.43	SEINFRA	I1457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	166	3,70	R\$ 614,20
5.44	SEINFRA	I1458	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UN	130	0,78	R\$ 101,40
5.45	SEINFRA	I1459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	100	1,68	R\$ 168,00
5.46	SEINFRA	I1460	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UN	86	3,19	R\$ 274,34
5.47	SINAPI	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	130	4,12	R\$ 535,60
5.48	SINAPI	3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	100	5,12	R\$ 512,00
5.49	SEINFRA	I1410	LUVA PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	160	0,53	R\$ 84,80
5.50	SEINFRA	I1411	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	426	0,60	R\$ 255,60
5.51	SEINFRA	I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	390	1,27	R\$ 495,30
5.52	SEINFRA	I1413	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UN	250	2,82	R\$ 705,00
5.53	SEINFRA	I1414	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	150	3,31	R\$ 496,50
5.54	SEINFRA	I1415	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	130	9,07	R\$ 1.179,10
5.55	SEINFRA	I1416	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UN	98	13,56	R\$ 1.328,88
5.56	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	220	3,46	R\$ 761,20
5.57	SINAPI	I6355	NIPEL DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2"	UN	70	15,14	R\$ 1.059,80
5.58	SINAPI	4214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	6,96	R\$ 556,80
5.59	SINAPI	4215	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	4,58	R\$ 366,40
5.60	SINAPI	4213	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	9,89	R\$ 791,20
5.61	SEINFRA	I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	165	1,72	R\$ 283,80
5.62	SEINFRA	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	50	97,73	R\$ 4.886,50
5.63	SEINFRA	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	44	292,25	R\$ 12.858,78
5.64	SEINFRA	I1796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	42	542,08	R\$ 22.767,15
5.65	SEINFRA	I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	62	25,83	R\$ 1.601,46
5.66	SINAPI	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	92	9,00	R\$ 828,00
5.67	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	54	25,35	R\$ 1.368,90
5.68	SINAPI	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	48	46,42	R\$ 2.228,16
5.69	SEINFRA	I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	UN	110	9,80	R\$ 1.078,00
5.70	SEINFRA	I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	106	12,83	R\$ 1.359,98
5.71	SEINFRA	I1975	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	80	7,28	R\$ 582,40
5.72	SEINFRA	I1976	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	70	20,87	R\$ 1.460,90
5.73	SEINFRA	I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	380	1,00	R\$ 380,00
5.74	SEINFRA	I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	270	2,49	R\$ 672,30
5.75	SEINFRA	I1974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	74	6,43	R\$ 475,82

5.76	SEINFRA	I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	330	13,60	R\$ 4.488,00
5.77	SINAPI	9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	366	17,81	R\$ 6.518,46
5.78	SINAPI	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1.252	23,81	R\$ 29.810,12
5.79	SINAPI	20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	802	10,37	R\$ 8.316,74
5.80	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	512	10,56	R\$ 5.406,72
5.81	SINAPI	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	174	14,75	R\$ 2.566,50
5.82	SINAPI	9861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	174	19,97	R\$ 3.474,78
5.83	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	174	5,37	R\$ 934,38
5.84	SEINFRA	I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	224	6,28	R\$ 1.406,72
5.85	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	172	2,20	R\$ 378,40
5.86	SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	602	6,33	R\$ 3.810,66
5.87	SEINFRA	I6055	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE 2"	UN	20	111,44	R\$ 2.228,80
5.88	SEINFRA	I8286	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UN	114	4,70	R\$ 535,80
5.89	SINAPI	9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	435	29,84	R\$ 12.980,40
5.90	SEINFRA	I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	95	21,49	R\$ 2.041,55
5.91	SEINFRA	I1092	ENGATE DE PVC	UN	160	4,94	R\$ 790,40
5.92	SEINFRA	I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	133	6,50	R\$ 864,50
5.93	SEINFRA	I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	79	15,97	R\$ 1.261,63
5.94	SINAPI	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	115	26,46	R\$ 3.042,90
5.95	SINAPI	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	160	48,40	R\$ 7.744,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 339.351,35

LOTE 06 - LOUÇAS E METAIS

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	SEINFRA	I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	32	293,29	R\$ 9.385,28
6.2	SEINFRA	I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	44	190,00	R\$ 8.360,00
6.3	SEINFRA	I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	48	110,80	R\$ 5.318,40
6.4	SEINFRA	I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	46	72,31	R\$ 3.326,26
6.5	SEINFRA	I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	58	19,80	R\$ 1.148,40
6.6	SEINFRA	I8671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	58	23,30	R\$ 1.351,40
6.7	SINAPI	13416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	66	34,78	R\$ 2.295,48
6.8	SINAPI	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	76	42,00	R\$ 3.192,00
6.9	SEINFRA	I0326	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	103	6,68	R\$ 688,04
6.10	SEINFRA	I0327	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1/2"	UN	101	2,27	R\$ 229,27
TOTAL DO LOTE							R\$ 35.294,53

LOTE 07 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

7.1	SEINFRA	I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	115	10,89	R\$ 1.252,35
7.2	SEINFRA	I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	95	17,76	R\$ 1.687,20
7.3	SEINFRA	I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	71	26,70	R\$ 1.895,70
7.4	SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	6.700	2,39	R\$ 16.013,00
7.5	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5.700	3,42	R\$ 19.494,00
7.6	SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	4.100	4,68	R\$ 19.188,00
7.7	SINAPI	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	4.100	7,50	R\$ 30.750,00
7.8	SEINFRA	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	3.000	3,58	R\$ 10.740,00
7.9	SEINFRA	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	370	1,35	R\$ 499,50
7.10	SEINFRA	I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	89	44,80	R\$ 3.987,20
7.11	SEINFRA	I6424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	47	267,79	R\$ 12.586,13
7.12	SEINFRA	I0459	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	970	4,17	R\$ 4.044,90
7.13	SEINFRA	I0808	CLEATS P/LIGACAO APARENTE	UN	1.010	0,37	R\$ 373,70
7.14	SEINFRA	I7382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	75	13,11	R\$ 983,25
7.15	SINAPI	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	82	22,15	R\$ 1.816,30
7.16	SEINFRA	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	115	9,87	R\$ 1.135,05
7.17	SEINFRA	I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	111	9,87	R\$ 1.095,57
7.18	SEINFRA	I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	141	16,55	R\$ 2.333,55
7.19	SEINFRA	I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	131	16,55	R\$ 2.168,05
7.20	SEINFRA	I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	101	16,55	R\$ 1.671,55
7.21	SEINFRA	I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	69	53,52	R\$ 3.692,88
7.22	SEINFRA	I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	65	53,52	R\$ 3.478,80
7.23	SEINFRA	I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	53	93,35	R\$ 4.947,55
7.24	SEINFRA	I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	740	1,72	R\$ 1.272,80
7.25	SEINFRA	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	320	2,99	R\$ 956,80
7.26	SEINFRA	I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	200	7,11	R\$ 1.422,00
7.27	SEINFRA	I1177	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	2.200	1,68	R\$ 3.696,00
7.28	SEINFRA	I7392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	160	11,20	R\$ 1.792,00
7.29	SEINFRA	I7391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	90	7,00	R\$ 630,00
7.30	SEINFRA	I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	50	35,72	R\$ 1.786,00
7.31	SEINFRA	I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	103	22,93	R\$ 2.361,79
7.32	SINAPI	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	270	12,21	R\$ 3.296,70
7.33	SINAPI	39381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	250	9,98	R\$ 2.495,00
7.34	SINAPI	3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	240	6,53	R\$ 1.567,20
7.35	SEINFRA	I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	88	36,50	R\$ 3.212,00
7.36	SEINFRA	I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	88	37,38	R\$ 3.289,44

7.37	SEINFRA	I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	88	46,00	R\$ 4.048,00
7.38	SEINFRA	I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	78	57,77	R\$ 4.506,06
7.39	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	68	58,08	R\$ 3.949,44
7.40	SEINFRA	I1405	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UN	150	1,68	R\$ 252,00
7.41	SEINFRA	I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	160	2,11	R\$ 337,60
7.42	SEINFRA	I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	150	0,75	R\$ 112,50
7.43	SEINFRA	I6128	MINI POSTE 1,50 M, REX MONO E ROLD. (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	66	18,87	R\$ 1.245,42
7.44	SINAPI	1088	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	90	16,82	R\$ 1.513,80
7.45	SINAPI	1087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	90	21,01	R\$ 1.890,90
7.46	SINAPI	1086	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	90	22,08	R\$ 1.987,20
7.47	SINAPI	1079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	90	22,83	R\$ 2.054,70
7.48	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	495	3,84	R\$ 1.900,80
7.49	SINAPI	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	87	17,48	R\$ 1.520,76
7.50	SEINFRA	I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	104	15,09	R\$ 1.569,36
7.51	SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	48	64,93	R\$ 3.116,64
7.52	SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	52	110,58	R\$ 5.750,16
7.53	SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	46	204,88	R\$ 9.424,48
7.54	SEINFRA	I6422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	330	2,75	R\$ 907,50
7.55	SINAPI	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	470	10,70	R\$ 5.029,00
7.56	SINAPI	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	210	41,23	R\$ 8.658,30
7.57	SINAPI	38192	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	210	74,60	R\$ 15.666,00
7.58	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	270	9,90	R\$ 2.673,00
7.59	SINAPI	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	270	8,60	R\$ 2.322,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 254.047,58

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	35	10,50	R\$ 367,50
8.2	SINAPI	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	109	35,92	R\$ 3.915,28
8.3	SEINFRA	I8933	PÁ DE BICO	UN	105	27,95	R\$ 2.934,75

8.4	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	154	50,40	R\$ 7.761,60
8.5	SINAPI	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	176	30,24	R\$ 5.322,24
8.6	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	520	15,23	R\$ 7.919,60
8.7	SEINFRA	12584	ROÇADEIRA COSTAL	UN	11	2.200,00	R\$ 24.200,00
8.8	SINAPI	13955	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	4	2.380,07	R\$ 9.520,28
8.9	SEINFRA	12620	CARRINHO DE MÃO	UN	32	165,00	R\$ 5.280,00
8.10	SINAPI	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	35	92,65	R\$ 3.242,75
8.11	SINAPI	38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	8	269,96	R\$ 2.159,68
8.12	SICRO NOVO	M0540	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 150 CM	UN	44	110,77	R\$ 4.873,88
8.13	SBC	1007221	FERRAMENTA - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO VAZADA ESCAFORT 20 DEGRAUS 6,99X10,80M	UN	4	1.368,24	R\$ 5.472,96
8.14	SBC	1012764	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UN	16	70,42	R\$ 1.126,72
TOTAL DO LOTE							R\$ 84.097,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 1.280.267,09

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

8. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

9. JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Apuiarés-CE, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela PMA. Sendo assim, é necessário que as Secretarias tenham disponibilidades de materiais de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que a Secretarias solicitarão os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014 – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Diante do exposto acima resta demonstrado o **interesse público** pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição as tarefas relacionadas aos pedidos que chegam na PMA

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, **nos locais determinados pela CONTRATANTE.**

11. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.**

12. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

a) Não serão toleradas interrupções no fornecimento que estejam fora das regras contidas no presente projeto básico/termo de referência, bem como, no art. 78º, XV da Lei Federal nº 8.666/93, contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

14. O fornecimento dos produtos será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem

15. O preço somente poderá ser reajustado com base nos mesmos índices autorizados pela União, e quando devidamente comprovados e justificados.

V – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

16.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.2 – No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC e **com prazo de apresentação conforme regulamentação própria**. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias

autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

Qualificação Técnica:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com **identificação e firma reconhecida do assinante**, comprovando que a licitante realizou ou está realizando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Declarações

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

VI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir a ser adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

18. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

19. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

20. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

21. A gestão e fiscalização do contrato caberá aos Secretários Municipais, ou a quem eles designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014;**

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

23. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de fornecimento;

III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VIII – DOS QUANTITATIVOS

24.POR SECRETARIA:

(ESTIMATIVA)

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.												
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
1.1	SEINFRA	I0097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	500	50	80	0	50	0	0	500
1.2	SINAPI	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10	5	5	5	4	10	20	5
1.3	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	40	5	2	0	4	10	20	30
1.4	SEINFRA	I1783	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	UN	500	80	100	200	100	50	100	250
1.5	SEINFRA	I0129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	50	20	0	40	20	0	0	100
1.6	SEINFRA	I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	300	100	200	100	50	100	200	100
1.7	SEINFRA	I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	100	40	20	30	20	100	200	100
1.8	SEINFRA	I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	100	40	20	30	20	100	200	100
1.9	SINAPI	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	10	6	10	20	6	30	100	10
1.10	SEINFRA	I8630	BROCA 3/8"	UN	50	4	10	0	4	0	0	4
1.11	SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	100	10	10	0	6	0	0	10
1.12	SEINFRA	I0400	CADEADO MEDIO	UN	20	10	20	10	10	30	100	10
1.13	SEINFRA	I0401	CADEADO PEQUENO	UN	20	10	20	10	4	10	50	10
1.14	SINAPI	12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	5	8	20	20	0	80	130	20
1.15	SINAPI	38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	2	1	1	0	5	3	3	4
1.16	SINAPI	26018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	10	2	4	0	2	10	10	3
1.17	SEINFRA	I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	10	2	4	0	2	10	10	3
1.18	SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	20	2	4	2	2	0	0	3
1.19	SINAPI	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	4	4	2	2	2	10	20	4
1.20	SEINFRA	I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	80	80	80	80	40	100	300	100
1.21	SEINFRA	I2516	GRAMPOS PARA CERCA	KG	20	10	10	0	5	0	0	20
1.22	SEINFRA	I2372	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UN	30	2	4	2	2	10	20	10
1.23	SEINFRA	I1346	LIXA PARA FERRO	UN	100	6	5	30	30	10	20	20
1.24	SEINFRA	I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	40	20	10	0	20	50	10	20
1.25	SEINFRA	I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	20	10	80	0	10	50	100	30

1.26	SEINFRA	I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	300	50	50	50	50	100	200	50
1.27	SINAPI	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	300	50	50	50	50	100	100	50
1.28	SINAPI	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	300	50	50	50	50	100	100	50
1.29	SEINFRA	I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	5	6	8	20	4	20	30	3
1.30	SINAPI	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	4	2	4	4	2	5	30	3
1.31	SEINFRA	I1061	ELETRODOS	KG	80	0	10	0	100	10	20	10
1.32	SINAPI	42015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	2000	50	100	0	500	100	0	
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
2.1	SEINFRA	I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	80	80	160	80	50	100	200	50
2.2	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	60	40	40	20	20	50	100	25
2.3	SINAPI	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	250	100	500	200	100	100	200	100
2.4	SEINFRA	I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	20	10	20	10	10	40	100	3
2.5	SEINFRA	I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	20	10	20	10	10	40	100	3
2.6	SEINFRA	I0163	AÇO CA-50	KG	1000	100	200	200	100	50	100	50
2.7	SEINFRA	I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	10	10	10	10	10	30	50	3
2.8	SEINFRA	I1339	LAJE PRE-FABRICADA DE 8CM	M2	100	100	100	100	50	30	5	50
2.9	SEINFRA	I2410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	20	20	20	10	10	30	50	20
2.10	SINAPI	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	20	20	20	10	10	30	50	20
2.11	SEINFRA	I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	30	20	30	30	20	30	50	20
2.12	SINAPI	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	20	10	10	10	10	30	50	5
2.13	SEINFRA	I2425	SOLVENTE	L	20	20	10	10	10	20	50	10
2.14	SINAPI	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	3	2	2	2	2	10	30	2
2.15	SEINFRA	I2051	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 4MM	M2	112	112	50	50	100	10	20	50
2.16	SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	3000	1000	3000	2000	5000	10000	20000	1000
2.17	SEINFRA	I2158	TRINCHA 2'	UN	40	20	20	10	10	30	50	10
2.18	SEINFRA	I0108	AREIA GROSSA	M3	120	60	30	10	24	30	50	30
2.19	SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	120	60	30	10	24	30	50	30
2.20	SEINFRA	I0280	BRITA	M3	120	60	30	10	10	50	100	30
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
3.1	SINAPI	4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200	200	200	200	100	2000	4000	200
3.2	SEINFRA	I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	100	100	100	100	70	100	100	50
3.3	SEINFRA	I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	20	20	20	20	20	100	100	20
3.4	SEINFRA	I6509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	M	20	20	20	20	20	100	100	20

3.5	SEINFRA	I8271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	20	20	20	10	6	50	50	2
3.6	SEINFRA	I8272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UN	20	20	20	10	6	50	50	3
3.7	SEINFRA	I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	20	20	20	10	6	50	50	3
3.8	SEINFRA	I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	300	300	300	200	150	1000	1000	50
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
4.1	SEINFRA	I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	90	90	80	40	200	50	100	10
4.2	SEINFRA	I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	100	100	100	100	100	50	100	50
4.3	SEINFRA	I0440	CAL EM PO PARA PINTURA	KG	5000	1000	1000	500	1000	100	600	200
4.4	SEINFRA	I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	180	180	180	100	180	50	50	50
4.5	SEINFRA	I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	72	72	80	40	50	50	50	50
4.6	SEINFRA	I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	60	0	0	0	0	50	50	0
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
5.1	SINAPI	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	5	2	10	4	2	50	70	5
5.2	SINAPI	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	4	2	4	0	2	50	70	5
5.3	SEINFRA	I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	50	20	50	50	20	50	70	5
5.4	SEINFRA	I6723	ADAPTADOR PVC REGISTRO 32MM (1")	UN	50	20	50	50	20	50	70	5
5.5	SEINFRA	I6724	ADAPTADOR PVC REGISTRO 40MM (1 1/4")	UN	20	20	20	10	20	50	70	5
5.6	SEINFRA	I6725	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	UN	20	10	10	10	10	50	70	5
5.7	SINAPI	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	50	20	20	10	10	50	100	5
5.8	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10	20	20	10	4	50	100	3
5.9	SEINFRA	I2446	TORNEIRA BOIA EM PVC Ø 3/4"	UN	10	10	10	10	2	50	100	3
5.10	SINAPI	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	50	30	20	20	20	30	3
5.11	SEINFRA	I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	30	10	20	10	4	50	50	3
5.12	SEINFRA	I6226	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN	4	2	2	2	2	10	30	5
5.13	SEINFRA	I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	4	4	4	2	2	10	10	5
5.14	SEINFRA	I6249	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA	UN	4	2	2	0	0	10	10	5
5.15	SEINFRA	I6250	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	UN	4	0	0	0	0	10	10	5
5.16	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	900	600	600	200	100	10	100	100
5.17	SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	120	100	100	80	10	10	100
5.18	SINAPI	1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	4	4	4	4	10	10	5
5.19	SEINFRA	I0474	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2")	UN	20	10	10	10	10	20	30	5
5.20	SEINFRA	I0475	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	UN	20	10	20	20	10	20	30	5
5.21	SEINFRA	I0481	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 32MM (1")	UN	20	10	20	20	20	20	30	5
5.22	SEINFRA	I0476	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 40MM (1 1/4")	UN	10	6	10	10	4	20	30	5
5.23	SEINFRA	I0477	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2")	UN	10	6	10	6	4	20	30	5

5.24	SINAPI	11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	10	8	10	6	6	10	20	5
5.25	SINAPI	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	6	4	6	4	4	10	20	4
5.26	SEINFRA	12904	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 50 X 3/4"	UN	6	4	4	4	4	10	20	4
5.27	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	6	4	4	4	4	10	20	4
5.28	SEINFRA	11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	50	20	30	10	6	10	20	10
5.29	SINAPI	37950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	0	10	0	0	10	20	10
5.30	SINAPI	1958	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	20	20	10	10	10	20	10
5.31	SINAPI	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	10	10	0	10	10	20	10
5.32	SINAPI	1960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	4	6	0	0	10	20	10
5.33	SINAPI	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100	80	100	50	50	10	20	10
5.34	SINAPI	6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	20	20	20	20	6	10	20	5
5.35	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	20	10	10	0	10	10	10	10
5.36	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	20	10	20	10	10	30	50	20
5.37	SINAPI	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	20	10	20	10	4	30	50	20
5.38	SINAPI	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	20	30	10	15	20	30	20
5.39	SINAPI	3539	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	6	10	0	4	20	30	20
5.40	SEINFRA	11303	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	30	20	30	20	20	20	30	20
5.41	SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	40	30	20	10	20	30	20
5.42	SINAPI	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	20	20	10	10	20	30	20
5.43	SEINFRA	11457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	60	6	20	0	10	20	30	20
5.44	SEINFRA	11458	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UN	40	10	10	10	10	10	20	20
5.45	SEINFRA	11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	20	10	10	0	10	10	20	20
5.46	SEINFRA	11460	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UN	20	4	10	0	2	10	20	20
5.47	SINAPI	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	20	20	20	10	10	10	20	20
5.48	SINAPI	3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	10	10	10	10	10	10	20	20
5.49	SEINFRA	11410	LUVA PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	40	20	30	10	10	10	20	20
5.50	SEINFRA	11411	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	100	50	100	100	16	10	20	30
5.51	SEINFRA	11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	100	50	100	50	30	10	20	30
5.52	SEINFRA	11413	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UN	100	10	50	20	10	10	20	30
5.53	SEINFRA	11414	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	50	10	20	0	10	10	20	30
5.54	SEINFRA	11415	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	50	6	10	0	4	10	20	30
5.55	SEINFRA	11416	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UN	20	4	10	0	4	10	20	30
5.56	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	50	10	10	10	10	30	50	50
5.57	SINAPI	16355	NIPLA DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2"	UN	10	10	10	0	10	10	10	10
5.58	SINAPI	4214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	10	10	0	10	10	10	10

5.59	SINAPI	4215	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	10	10	0	10	10	10	10
5.60	SINAPI	4213	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	10	10	0	10	10	10	10
5.61	SEINFRA	I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	30	20	20	20	10	10	50	5
5.62	SEINFRA	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	4	2	2	0	2	10	20	10
5.63	SEINFRA	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	4	0	0	0	0	10	20	10
5.64	SEINFRA	I1796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	2	0	0	0	0	10	20	10
5.65	SEINFRA	I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	4	2	10	4	2	10	20	10
5.66	SINAPI	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	10	8	20	10	4	10	20	10
5.67	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	4	4	2	2	2	10	20	10
5.68	SINAPI	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2	2	2	0	2	10	20	10
5.69	SEINFRA	I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	20	10	20	10	10	10	20	10
5.70	SEINFRA	I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	20	10	20	10	16	10	10	10
5.71	SEINFRA	I1975	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	20	10	10	0	10	10	10	10
5.72	SEINFRA	I1976	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	20	10	10	0	0	10	10	10
5.73	SEINFRA	I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	100	100	80	50	20	10	10	10
5.74	SEINFRA	I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	100	30	50	30	30	10	10	10
5.75	SEINFRA	I1974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	20	10	10	0	4	10	10	10
5.76	SEINFRA	I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	60	20	40	20	100	20	20	50
5.77	SINAPI	9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	150	150	24	0	0	10	20	12
5.78	SINAPI	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	900	100	100	50	60	10	20	12
5.79	SINAPI	20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	300	100	200	100	60	10	20	12
5.80	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	80	100	50	60	10	20	12
5.81	SINAPI	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	60	30	30	0	12	10	20	12
5.82	SINAPI	9861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	60	30	30	0	12	10	20	12
5.83	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	60	30	30	0	12	10	20	12
5.84	SEINFRA	I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	120	20	30	0	12	10	20	12
5.85	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30	10	30	30	30	10	20	12
5.86	SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	100	100	0	60	10	20	12
5.87	SEINFRA	I6055	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE 2"	UN	4	4	0	0	0	0	0	12
5.88	SEINFRA	I8286	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UN	20	20	20	20	4	10	10	10
5.89	SINAPI	9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	100	0	0	0	10	10	15
5.90	SEINFRA	I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	10	10	10	10	10	10	20	15
5.91	SEINFRA	I1092	ENGATE DE PVC	UN	40	40	30	10	10	10	10	10
5.92	SEINFRA	I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	10	10	8	30	10	10	50	5
5.93	SEINFRA	I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	10	8	10	10	6	10	20	5
5.94	SINAPI	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2 "	UN	20	20	20	20	10	10	10	5
5.95	SINAPI	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	60	10	20	20	10	10	10	20

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
6.1	SEINFRA	I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	2	2	2	2	2	10	10	2
6.2	SEINFRA	I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	2	4	2	2	2	10	20	2
6.3	SEINFRA	I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	2	2	4	4	4	10	20	2
6.4	SEINFRA	I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	2	2	4	4	2	10	20	2
6.5	SEINFRA	I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2	6	8	8	2	10	20	2
6.6	SEINFRA	I8671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	2	6	8	8	2	10	20	2
6.7	SINAPI	13416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	2	12	10	8	2	10	20	2
6.8	SINAPI	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	10	10	10	10	4	10	20	2
6.9	SEINFRA	I0326	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	20	20	10	10	8	10	20	5
6.10	SEINFRA	I0327	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1/2"	UN	20	20	10	10	6	10	20	5
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
7.1	SEINFRA	I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	20	20	20	10	10	10	20	5
7.2	SEINFRA	I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	10	10	20	10	10	10	20	5
7.3	SEINFRA	I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	10	10	10	10	6	10	10	5
7.4	SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	3000	500	1000	1000	1000	50	50	100
7.5	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2000	500	1000	1000	1000	50	50	100
7.6	SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1000	400	1000	1000	500	50	50	100
7.7	SINAPI	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1000	400	1000	1000	500	50	50	100
7.8	SEINFRA	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	1500	200	200	200	750	50	50	50
7.9	SEINFRA	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	50	20	80	40	20	50	100	10
7.10	SEINFRA	I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	20	10	10	4	10	10	20	5
7.11	SEINFRA	I6424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	6	2	4	0	10	10	10	5
7.12	SEINFRA	I0459	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	200	100	200	100	100	20	50	200
7.13	SEINFRA	I0808	CLEATS P/LIGACAO APARENTE	UN	300	150	200	100	100	30	100	30
7.14	SEINFRA	I7382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	10	10	10	10	5	10	10	10
7.15	SINAPI	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	6	10	10	20	6	10	10	10
7.16	SEINFRA	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	20	20	20	10	10	10	10	15

7.17	SEINFRA	I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	20	20	20	10	6	10	10	15
7.18	SEINFRA	I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	30	30	30	10	6	10	10	15
7.19	SEINFRA	I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	30	30	20	10	6	10	10	15
7.20	SEINFRA	I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	20	20	10	10	6	10	10	15
7.21	SEINFRA	I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	16	4	8	0	6	10	10	15
7.22	SEINFRA	I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	16	4	8	0	2	10	10	15
7.23	SEINFRA	I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	10	4	2	0	2	10	10	15
7.24	SEINFRA	I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	200	100	100	100	100	20	20	100
7.25	SEINFRA	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	100	30	50	0	50	20	20	50
7.26	SEINFRA	I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	100	10	20	0	10	20	20	20
7.27	SEINFRA	I1177	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	1000	100	100	50	500	200	200	50
7.28	SEINFRA	I7392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	20	10	20	10	10	30	50	10
7.29	SEINFRA	I7391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	10	0	0	0	10	10	50	10
7.30	SEINFRA	I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	10	4	10	0	2	10	10	4
7.31	SEINFRA	I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	10	10	20	10	8	10	30	5
7.32	SINAPI	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	40	40	100	40	20	10	10	10
7.33	SINAPI	39381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	40	40	100	20	20	10	10	10
7.34	SINAPI	3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	40	40	100	20	10	10	10	10
7.35	SEINFRA	I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	10	10	20	10	8	10	10	10
7.36	SEINFRA	I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	10	10	20	10	8	10	10	10
7.37	SEINFRA	I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	10	10	20	10	8	10	10	10
7.38	SEINFRA	I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	10	10	10	10	8	10	10	10
7.39	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	8	6	10	10	4	10	10	10
7.40	SEINFRA	I1405	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UN	100	0	20	0	0	10	10	10
7.41	SEINFRA	I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	100	0	20	0	10	10	10	10
7.42	SEINFRA	I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	100	0	20	0	0	10	10	10
7.43	SEINFRA	I6128	MINI POSTE 1,50 M, REX MONO E ROLD. (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	16	4	10	4	8	10	10	4
7.44	SINAPI	1088	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	10	10	20	10	10	10	10	10
7.45	SINAPI	1087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	10	10	20	10	10	10	10	10
7.46	SINAPI	1086	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	10	10	20	10	10	10	10	10
7.47	SINAPI	1079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	10	10	20	10	10	10	10	10
7.48	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50	50	100	50	40	50	150	5
7.49	SINAPI	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10	12	20	10	10	10	10	5
7.50	SEINFRA	I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	20	20	20	10	10	10	10	4
7.51	SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	8	4	8	2	2	10	10	4

7.52	SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	8	4	8	2	6	10	10	4
7.53	SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	8	4	6	0	4	10	10	4
7.54	SEINFRA	16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	200	20	20	10	50	10	10	10
7.55	SINAPI	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	50	50	100	50	10	150	50	10
7.56	SINAPI	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	25	25	30	10	10	50	50	10
7.57	SINAPI	38192	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	25	25	30	10	10	50	50	10
7.58	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	50	50	50	50	20	20	20	10
7.59	SINAPI	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	50	50	50	50	20	20	20	10
ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	INFRA	STDS	SAÚDE	PSF	ESPORTE	EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEDERMA
8.1	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	10	0	0	0	0	10	10	5
8.2	SINAPI	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	50	4	4	0	6	10	10	25
8.3	SEINFRA	18933	PÁ DE BICO	UN	50	4	4	0	2	10	10	25
8.4	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	100	0	0	0	0	2	2	50
8.5	SINAPI	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	100	0	0	0	6	10	10	50
8.6	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	360	20	10	0	10	20	50	50
8.7	SEINFRA	12584	ROÇADEIRA COSTAL	UN	4	0	0	0	1	0	3	3
8.8	SINAPI	13955	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	2	0	0	0	0	0	1	1
8.9	SEINFRA	12620	CARRINHO DE MÃO	UN	5	0	0	0	2	10	10	5
8.10	SINAPI	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	20	0	0	0	10	0		5
8.11	SINAPI	38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	2	0	0	0	0	2	2	2
8.12	SICRO NOVO	M0540	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 150 CM	UN	40	0	0	0	0	0	2	2
8.13	SBC	I007221	FERRAMENTA - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO VAZADA ESCAFORT 20 DEGRAUS 6,99X10,80M	UN	2	0	0	0	0	0	1	1
8.14	SBC	I012764	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UN	5	0	0	0	2	2	2	5

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em

razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

25.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

LOTE 01.....							
ITEM	FUNTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01							R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 01 :R\$ (.....).

LOTE 02.....							
ITEM	FUNTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02							R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 02: R\$ (.....).

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

Telefone: (xx) xxxx-xxxx

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Apuiarés.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP 62.630-000, APUIARÉS, Ceará, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. É órgão e entidade pública participante do registro de preços:
4.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

8.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

8.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

8.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Apuiarés é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

APUIARÉS/CE, ___ de ___ de _____.

Órgão gerenciador: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	Órgão(s) participante(s): <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
Detentora(s): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>	

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.016/2021-PPRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP 62.630-000, APUIARÉS, Ceará, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **00.016/2021-PPRP**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2021-PPRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ *****(*****), conforme:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

a) Não serão toleradas interrupções no fornecimento que estejam fora das regras contidas no presente projeto básico/termo de referência, bem como, no art. 78º, XV da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.3. A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.4. O preço somente poderá ser reajustado com base nos mesmos índices autorizados pela União, e quando devidamente comprovados e justificados.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até **** de ***** de 20****, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.

4.2. **DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

4.3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decretos Municipais 01 e 02 de 03 de fevereiro de 2014.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste;
- i)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- l)** substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- n)** manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos

do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

- o) Não transferir a outrem o fornecimento ora contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**
- p) Cumprir todas as orientações da Administração do **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, para o fiel desempenho das atividades específicas

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de APUIARÉS e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de APUIARÉS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de APUIARÉS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

APUIARÉS-CE, ** de ***** de ****.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
<SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ _____	CPF.	Nº
2. _____ _____	CPF.	Nº